



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-

000 – Alto Paraná – PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Secretaria demandante: Secretaria Geral de Administração, Secretaria de Agricultura, Departamento de Viação e Obras, Departamento de Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

Responsável pelas informações do ETP: Maria Heloisa da Silva Candiottto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Justificativa)

É necessário adquirir combustíveis destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do Município de Alto Paraná. Considerando que, atualmente, a Prefeitura Municipal de Alto Paraná tem uma frota que envolve diversos veículos e máquinas pesadas que são constantemente usados pelos funcionários públicos na prestação de serviços. Dentre estes, podem se citar inúmeros casos, dos quais se destacam o transporte escolar de alunos da zona rural, a locomoção de pacientes da rede pública de saúde e a utilização de máquinas pesadas para realizar a manutenção de estradas rurais e ruas dessa Municipalidade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os fornecedores deverão possuir documento comprobatório junto a Agência Nacional do Petróleo – ANP, que comprove o registro da empresa na atividade de revendedor varejista de combustível automotivo, conforme Resolução nº 41 de 05/11/2013.

Como o abastecimento dos veículos será na bomba de combustível do Estabelecimento, não poderão participar da Licitação, empresas que estejam localizados a 6 km da Sede do Município, considerando o princípio da razoabilidade e a inviabilidade da frota ter que deslocar-se a uma distância superior a mencionada.

2.1. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Realizar a correta gestão e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados no seu processo de operação, considerando suas tipologias e potenciais riscos de contaminação de acordo com o que preconiza a Lei Nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Cumprir o que preconiza as normas técnicas da ABNT estabelecidas através das NBRs referentes aos resíduos sólidos e também a segurança em relação ao manuseio dos combustíveis afim de evitar derramamento e contaminações;
- Manter em dia as manutenções e qualidade dos equipamentos de armazenamento dos combustíveis para que não haja vazamentos e contaminações do solo e lençol freático;
- Seguir o que preconiza as normativas de segurança e saúde dos trabalhadores do Ministério do Trabalho, sendo a NR 20 que regulamenta a execução do trabalho com inflamáveis e combustíveis.

2.2. Subcontratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-

000 – Alto Paraná – PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

2.3. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com a tabela de Levantamento de Preços de Combustíveis (LPC) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Brasil (ANP), órgão regulador das atividades que integram as indústrias de petróleo e gás natural e de biocombustíveis no Brasil. Considera-se que atualmente os valores coletados e apresentados nesta tabela são utilizados como referência em todo o Brasil pelo mercado, órgãos do governo e pela sociedade civil (BRASIL, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-revenda-e-de-distribuicao-combustiveis/levantamento-de-precos-de-combustiveis>. Acesso em: 02 fev. 2024.).

Para complementar o valor, também foram realizadas pesquisas no Painel de Preços do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos através do sítio eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>. No entanto, não foi possível realizar a pesquisa neste, pois as sessões de acesso não carregavam os formulários e informações necessárias para o site desempenhar as funções devidas, conforme relatado em anexo.

De mesma forma foram realizadas pesquisas de preço no Menor Preço – Compras da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, pelo site <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>. No entanto, não foi possível a formação de preços devido à baixa amostragem de preços, conforme comprovação em anexo.

Da pesquisa em contratações da Administração Pública, cogitou-se utilizar a última contratação desse Município (Processo Administrativo nº 025/2023, Pregão Presencial nº 012/2023 da Prefeitura Municipal de Alto Paraná). No entanto, considerando que os valores de combustíveis são atualizados todas as semanas, notou-se que não seria uma boa opção utilizar uma contratação que ocorreu há um ano. Ademais, realizou-se a pesquisa direta com fornecedores para complementação da pesquisa de preços.

Cumpramos registrar que conforme histórico de licitações anteriores realizadas pelo Município de Alto Paraná, constatou-se que não há o registro de empresas enquadradas como ME, EPP ou Equiparadas.

Observa-se que no Pregão Presencial nº 068/2021 foi licitado oferecendo cota reservada de até 25% para participação de ME'S, MEI'S E EPP'S e o lote foi declarado fracassado por não haver propostas habilitadas para o lote, sendo que a única empresa que cotou, não se enquadrava no porte.

É dever da administração reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, inciso III. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será destinada cota reservada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade/região não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então, a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados. Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta aquisição, o número mínimo de três fornecedores locais/regionais com a qualificação de micro e pequena empresa.

Desse modo, é temerária a tomada de decisão em favor da utilização da cota reservada, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda o benefício, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz ou deserta, em virtude da ausência de fornecedores. O Município seria levado a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão da cota reservada e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME'S e EPP'S terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, esta licitação não será destinada cota reservada para microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria, sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. Portanto, a Licitação deverá ocorrer na forma de disputa AMPLA CONCORRÊNCIA, com fundamentos na Lei Complementar nº 123/2006, art. 49, inciso II, e conforme justificativa acima.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

É necessária a aquisição de combustível Diesel S10, conforme listado no Item 5 deste ETP, para a manutenção do funcionamento da frota municipal. Para tanto, chegou-se à solução de firmar Atas de Registro de Preços com fornecedores devidamente autorizados e que atendam em caráter permanente todo o disposto na Resolução nº 41/2013 da ANP.

No preço contratado já deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas diretas ou indiretas ao objeto a ser adquirido pela Administração.

A entrega dos produtos, objetos da Licitação, será feita de acordo com a necessidade, DE FORMA PARCELADA, mediante requisições emitidas pelas Secretarias e Departamentos, e será formalizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

através da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Secretaria/Departamento ou Nota de Empenho, emitida pelo Setor Competente, nas quantidades ali determinadas.

Os veículos abastecerão no próprio posto, diariamente, de acordo com as necessidades dos mesmos, com autorização expressa de Secretaria/Departamento competente, podendo o responsável pelo recebimento recusar os produtos e/ou serviços que não atenderem ao exigido no presente processo.

A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da fabricação, e que não atendam ao que foi especificado no edital, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação.

A contratada deverá comunicar ao Contratante a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará às sanções previstas nos futuros Termo de Referência e Edital, bem como na legislação pertinente.

O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Caso o prazo estabelecido pelo fornecedor seja maior, prevalece este.

4.1. O objeto se classifica como bem de consumo comum?

Sim, considerando as definições dispostas no Decreto Municipal nº 252/2023, o objeto deste Estudo Técnico não se enquadra como bem de luxo, observando as seguintes características:

- a) disponibilidade no mercado próprio, isto é, que o objeto esteja disponível para compra ou contratado a qualquer momento;
- b) padronização, que ocorrerá quando forem pré-determinados os atributos essenciais do objeto, de forma objetiva e uniforme, cujas características sejam invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas;
- c) desnecessidade de especialização para satisfação da Administração, ou seja, o bem será comum se apto a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus objetivos.

4.2. Matriz de Riscos

A Lei 14.133/2021 estabelece que a utilização da Matriz de Riscos é de modo geral facultativa, sendo, no entanto, obrigatória nas contratações de grande vulto e também nas contratações integradas e semi-integradas. Porém, este não é o caso dessa contratação, não sendo obrigatória a Matriz de Riscos.

5. ESPECIFICAÇÃO, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diesel S10	461552	Litro	470.000	R\$ 5,96	R\$ 2.801.200,00

6. ESTIMATIVA DE VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

O valor total estimado é de R\$ 2.801.200,00 (dois milhões oitocentos e hum mil e duzentos reais), para as quantidades totais a serem adquiridas, correspondente à média aritmética obtida através do levantamento de mercado.

Vale ressaltar que o aumento da estimativa de consumo em comparação com a contratação similar realizada no ano anterior decorre do aumento da frota municipal, em especial, de veículos que consomem o combustível “Diesel S10”. Além disso, existe previsão da Administração de possivelmente adquirir novos ônibus para o transporte escolar e novos veículos para o transporte de pacientes atendidos pelo SUS. Portanto, este possível consumo já foi contabilizado na presente estimativa.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

() Global () Lotes de itens (X) Por itens

7.1. Análise e justificativa para o parcelamento ou não

A licitação terá o critério de julgamento, menor preço por item, considerando a Súmula nº 247 do TCU, que legisla sobre a obrigatoriedade da admissão da adjudicação por item e não por preço global nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS À SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Não há contratações correlatas.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica, pois, o Plano de Contratações Anual ainda não foi concretizado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se manter o funcionamento da frota municipal, a qual é meio de realização de diversos serviços, como especificado na justificativa deste ETP. Com essa licitação pretende-se manter os serviços essenciais ofertados pelo Município de Alto Paraná, como o transporte escolar de muitos estudantes que residem na área rural, o alcance a atendimento/ consultas/ exames médicos, em especial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e na realização de trabalhos com maquinários, utilizados na manutenção e recuperação das estradas rurais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais que serão gerados são aqueles causados pela emissão de gases resultantes da queima dos combustíveis, cuja pode ser amenizada com a correta manutenção de veículos e possíveis melhoramentos nas composições químicas dos combustíveis.

13. CONCLUSÃO DO ESTUDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-

000 – Alto Paraná – PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

13.1. Foi encontrada solução viável?

(X) Sim () Não

13.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

(X) Recursos Próprios

() Recursos Estaduais

() Recursos Federais

14. ANEXOS

- I. Planilha de Preço Médio;
- II. Pesquisa de Mercado;
- III. Relação da Frota Municipal.

Alto Paraná-PR., 14 de fevereiro de 2024.

Maricley Pimenta de Souza Yamamoto
Secretária Geral da Administração

Carlino Fraga Pereira
Secretário da Agricultura

Adriano Vasconcelos Riato
Secretário de Educação

Felipe Pais Pereira
Secretário de Saúde

José Fernandes Neto
Chefe do Departamento de Viação e Obras
Públicas

Maria Heloisa da Silva Candiottto
Auxiliar administrativo
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PLANILHA DE PREÇO MÉDIO - UNITÁRIO

ITEM	Unid.	DESCRIÇÃO	Auto Posto Presidente	Stefanello	Auto Posto Aurora	ANP Paranavaí	MÉDIO
1	Litro	Diesel S10	R\$ 6,00	R\$ 5,95	R\$ 5,99	R\$ 5,90	R\$ 5,96

Maria Heloisa da Silva Candiottto

Auxiliar administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Etanol	3,64				
Gasolina Comum	5,87				
Óleo Diesel	5,94				
Óleo Diesel S10	6,00				

06 de Fevereiro de 2024

WARMLING COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

WARMLING COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ: 09.013.894/0001-29 /E.. 90.501.335-13

Av. Paraná, 1.814 Alto Paraná PR

☎ 44 3447 1050

STEFANELLO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ Nº 00.598.620/0001-74

Av. Ipiranga, nº 985-Fone(44)3447.1103-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR

E-mail: postaltoaparana@hotmail.com

Etanol	3,80				
Gasolina Comum	5,90				
Óleo Diesel	5,93				
Óleo Diesel S10	5,98				

Alto Paraná - Pr, 08/02/2024


STEFANELLO, CLASEN & CIA. LTDA
CNPJ 00.598.620/0001-74

AUTO POSTO AURORA LTDA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 77.208.718/0001-00

AVENIDA PARANÁ, Nº 2465, CENTRO ALTO PARANÁ-PR - Fone(44)34471131-CEP:87750-000,Alto Paraná-PR

Etanol	3,79				
Gasolina Comum	5,89				
Óleo Diesel	5,95				
Óleo Diesel S10	5,99				


FABIO ALEXANDRE CLASEN
CPF: 896.189.809-44

Alto Paraná, 08 de Fevereiro de 2024



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIOS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B S500 COMUM.

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
04/02/2024	10/02/2024	PARANA	PARANAVAI	ETANOL HIDRATADO	7	R\$/l	3,64	0,215	3,39	3,98	0,059
04/02/2024	10/02/2024	PARANA	PARANAVAI	GASOLINA COMUM	6	R\$/l	5,68	0,377	5,39	6,18	0,066
04/02/2024	10/02/2024	PARANA	PARANAVAI	OLEO DIESEL	5	R\$/l	5,86	0,453	5,33	6,34	0,077
04/02/2024	10/02/2024	PARANA	PARANAVAI	OLEO DIESEL S10	6	R\$/l	5,90	0,487	5,39	6,57	0,083

« OCULTAR FILTROS

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL

Alerta

Sua sessão será encerrada em 2 minutos. Clique em OK para continuar a pesquisa no Painel de Preços.

OK

BRASIL

Simplifique! Comunica BR Perdição Acesso à Informação Legislação Canais

Painel de Preços

GEREÇÃO E EM SERVIÇO

Essencialidade ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Você está em análise de MATERIAIS

Atualizado em 05/01/2024

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL

VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL

09:20 05/02/2024

Lucros futuros

Pesquisar



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

06/01/2024 até 05/02/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

24144801 - OLEO DIESEL B S10

24263801 - OLEO DIESEL A S10

00010000004 - OLEO DIESEL B S 10 ORIGINAL

400020011001 - OLEO DIESEL A S10

24264801 - OLEO DIESEL A S10

48010002 - OLEO DIESEL B S10 COMUM

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	0	---	0	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	0	---	0	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Coefficient of Representativity	---	---	---	---
Variance	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficient of Variation Satisfatório	---	---	---	---
Representativity Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

[OUVIDORIA](#)[TRANSPARÊNCIA](#)

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)

41 3200-5000





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

ANEXO III – RELAÇÃO DE COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALTO PARANÁ

FROTA DE CAMINHÕES				
Item	Veículos	Placa	Ano/modelo	Secretaria/Depto.
1.	Caminhão de Lixo Volkswagen*	RHO-0F10	2021/2022	Sec. de Agricultura
2.	Caminhão Coletor/Compactador de Lixo-Iveco Tector 1,170R21	RMF-9G47	2020/2020	Dpto. de Viação e Obras
3.	Caminhão Basculante, MBenz	AYS-9G16	2014/2014	Dpto. de Viação e Obras
4.	Caminhão M Benz Atego-1419	BEJ-9160	2020/2020	Dpto. de Viação e Obras
5.	Caminhão Coletor/Compact	AYI-7213	2014/2014	Dpto. de Viação e Obras
6.	Caminhão Mercedes*	SDY-0139	2022/2022	Dpto. de Viação e Obras
7.	Caminhão Auto Fossa Volkswagen*	RHV-4156	2021/2022	Dpto. de Viação e Obras
8.	Caminhão Poliguindaste Mercedes*	RHV-5A96	2021/2021	Dpto. de Viação e Obras

FROTA DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS				
Item	Veículos	Placa	Ano/Modelo	Secretaria/Depto.
9.	Micro-ônibus Volare V8L	BAX-7656	2016/2017	Sec. de Saúde
10.	Ônibus MPolo/Volare V8L ON*	SEE-5A61	2022-2023	Sec. de Saúde
11.	Micro-ônibus 15.19.	AWO-4G99	2012/2013	Sec. de Educação
12.	Micro-ônibus Volkswagen 15.19.	AYQ-7J84	2014/2014	Sec. de Educação
13.	Micro-ônibus Volkswagen 160	BCQ-0763	2018/2019	Sec. de Educação
14.	Micro-ônibus Volare	AUZ-2587	2011/2012	Sec. de Educação
15.	Micro-ônibus Volare V8L 4x4	AWN-0214	2012/2013	Sec. de Educação
16.	Micro-ônibus MB	AYI-8J61	2014/2014	Sec. de Educação
17.	Ônibus Iveco 10-190E	RHJ-3F94	2021/2021	Sec. de Educação
18.	Ônibus MPolo/Volare V8L 4x4*	SEA-9G70	2022/2023	Sec. de Educação

FROTA DE AMBULÂNCIAS E VAN				
Item	Veículos	Placa	Ano/Modelo	Secretaria/Depto.
19.	Ambulância Fiat Ducato	AZV-6661	2015/2015	Sec. de Saúde
20.	Ambulância Fiat Ducato	BBF-4843	2016/2017	Sec. de Saúde
21.	Ambulância Fiat Ducato	BCM-5183	2018/2018	Sec. de Saúde
22.	Ambulância Fiat Ducato	BDK-4F41	2019/2019	Sec. de Saúde
23.	Ambulância Renault Master	BCC-7582	2017/2018	Sec. de Saúde
24.	Ambulância Fiat Strada 1.4	BCA-5A19	2018/2018	Sec. de Saúde
25.	Ambulância Fiat Strada 1.4	BCU-9J61	2018/2018	Sec. de Saúde
26.	Ambulância Sprinter 415 CD*	SEE-5A92	2022/2022	Sec. de Saúde
27.	Ambulância Sprinter 415 CD*	SEH-5E80	2022/2022	Sec. de Saúde
28.	Ambulância Sprinter 415 CD*	SEH-5E81	2022/2022	Sec. de Saúde
29.	Ambulância Sprinter 415 CD*	SEH-5E78	2022/2022	Sec. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

30.	Van Fiat Ducato	AZV-8308	2015/2015	Sec. de Educação
-----	-----------------	----------	-----------	------------------

FROTA MÁQUINAS PESADAS DEP. VIAÇÃO E OBRAS		
Item	Modelos	Marca
31.	Retroescavadeira 416E - Ano: 2013	Caterpillar
32.	Pá Carregadeira DL 200 - Ano: 2013	Doosan
33.	Rolo Compactador XS123PDBR*	XCMG
34.	Escavadeira Hidráulica Nova XE180BR - ANO: 2023*	XCMG
35.	Motoniveladora 120K - Ano: 2013	Caterpillar
36.	Motoniveladora GR1803BR - Ano: 2022*	XCMG
37.	Retroescavadeira 310L - Ano: 2022 *	John Deere

*Esses itens correspondem aos componentes da frota adquiridos recentemente e que influenciaram no aumento das quantidades estimadas de combustível.